

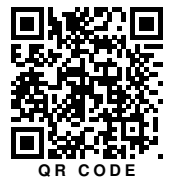


Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Terça-feira • 11 de junho de 2019 • Ano III • Edição Nº 324

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 128/2019)	2
DECRETO (Nº 129/2019)	3
DECRETO (Nº 130/2019)	4
DECRETO (Nº 131/2019)	5
DECRETO (Nº 132/2019)	6
DECRETO (Nº 133/2019)	7
DECRETO (Nº 134/2019)	8
DECRETO (Nº 135/2019)	9
DECRETO (Nº 136/2019)	10
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
REVOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019)	11
SECRETARIA DE CULTURA E PROMOÇÃO RACIAL	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS	12
EXTRATO (CONTRATO Nº 150/2019)	12

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (N° 128/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

DECRETO MUNICIPAL N° 128, DE 11 DE JUNHO DE 2019

Constitui a comissão de licitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - CONSTITUIR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Paratinga, a qual terá a seguinte composição:

ADJAIR DA SILVA BRANDÃO – Presidente;
ANTÔNIO LOPES PINTO – Membro;
DIVINO ANTÔNIO DE SOUZA GONÇALVES – Membro;
ELISSANDRO FRANCISCO DOS SANTOS MOURA – Suplente;
LEVINDO FERNANDES DA SILVA NETO – Suplente.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, Estado da Bahia, em 11 de junho de 2019.


MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

Rua Marechal Deodoro, 221 - Centro - CEP 47500-000 - Paratinga-BA
CNPJ n° 14.105.225/0001-17 | 77 3664-2063

DECRETO (Nº 129/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 129, DE 11 DE JUNHO DE 2019

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Paratinga/Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, Constituição do Estado da Bahia e a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso III da Lei Orgânica Municipal que trata da aposentadoria voluntária;

CONSIDERANDO que fora solicitada pela servidora Honoria Jesus de Souza, a sua exoneração do cargo efetivo de Auxiliar Operacional, em decorrência da sua aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, do cargo efetivo de **AUXILIAR OPERACIONAL**, lotada na Secretaria de Educação, a Sra. **HONORIA JESUS DE SOUZA**, CPF nº 448.029.195-49, RG nº 4682488.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, Estado da Bahia, em 11 de junho de 2019.


MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

Rua Marechal Deodoro, 221 – Centro – CEP 47500-000 – Paratinga-BA
CNPJ nº 14.105.225/0001-17 | 77 3664-2063

DECRETO (Nº 130/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
E S T A D O D A B A H I A

DECRETO MUNICIPAL Nº 130 DE 11 DE JUNHO DE 2019

“Concede Licença sem vencimento ao servidor do Sistema Municipal de Educação de Paratinga e dá outras providências.”

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Paratinga/Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 74, inciso IV da Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 509, de 11 de janeiro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paratinga, que estabelece em seu art. 124: “Depois de 2 (dois) anos de exercício, o funcionário efetivo poderá obter licença até 2 (dois) anos, sem vencimento ou remuneração, para tratar de interesse particular.”;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença sem Vencimento**, pelo período de 02 (dois) anos, à servidora **ROSA MESSIAS RAMOS**, RG nº 0907185770, CPF nº 979.517.495-91, Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando a data de 31 de maio de 2019 a 31 de maio de 2021.

Art. 2º - A Sra. **ROSA MESSIAS RAMOS**, deverá comparecer no local de trabalho onde está lotada, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, Estado da Bahia, em 11 de junho de 2019.


MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

DECRETO (Nº 131/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 131 DE 11 DE JUNHO DE 2019

“Concede Licença sem vencimento ao servidor do Sistema Municipal de Educação de Paratinga e dá outras providências.”

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Paratinga/Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 74, inciso IV da Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 509, de 11 de janeiro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paratinga, que estabelece em seu art. 124: “Depois de 2 (dois) anos de exercício, o funcionário efetivo poderá obter licença até 2 (dois) anos, sem vencimento ou remuneração, para tratar de interesse particular.”;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimento, pelo período de 02 (dois) anos, ao servidor **JOSÉ FERREIRA DE SOUZA ROCHA**, RG nº 1008382604, CPF nº 002.270.475-24, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, considerando a data de 31 de maio de 2019 a 31 de maio de 2021.

Art. 2º - O Sr. **JOSÉ FERREIRA DE SOUZA ROCHA**, deverá comparecer no local de trabalho onde está lotado, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, Estado da Bahia, em 11 de junho de 2019.


MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

DECRETO (Nº 132/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 132, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

“Conceder Licença Prêmio ao servidor do Sistema Municipal de Saúde e dá outras providências.”

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Paratinga-BA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 74, inciso IV da Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 509, 11 de janeiro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paratinga, estabelece, em seu art. 130, que o funcionário efetivo terá direito a licença prêmio remunerada em cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterruptos, em que não haja sofrido nenhuma penalidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio à servidora **VANELZA FERREIRA SÁ TELES**, CPF nº 973965245, RG nº 32107387-3 SSP/SP, Agente Administrativo, lotada na Farmácia Popular, pelo período de 90 (noventa) dias, considerando a data de 07 de junho de 2019 a 07 de setembro de 2019.

Art. 2º. A Sra. **VANELZA FERREIRA SÁ TELES** deverá comparecer no local de trabalho onde está lotada, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença prêmio, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa na administração Municipal de Paratinga.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2019.

Dê ciência e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, Estado da Bahia, em 11 de junho de 2019.


MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

Rua Marechal Deodoro, 221 – Centro – CEP 47500-000 - Paratinga-BA
CNPJ nº 14.105.225/0001-17 | 77 3664-2063

DECRETO (Nº 133/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 133 DE 11 DE JUNHO DE 2019

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Paratinga/Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, Constituição do Estado da Bahia e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ADAUTO BARBOSA BARROS**, CPF nº 224.428.555-34, RG nº 0275453006 para ocupar o cargo de **DIRETOR DO SETOR DE EMPENHO**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, Estado da Bahia, em 11 de junho de 2019.


MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

Rua Marechal Deodoro, 221 – Centro – CEP 47500-000 - Paratinga-BA
CNPJ nº 14.105.225/0001-17 | 77 3664-2063

DECRETO (Nº 134/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 134, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

“Conceder Licença Prêmio ao servidor do Sistema Municipal de Educação e dá outras providências.”

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Paratinga-BA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 74, inciso IV da Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 509, 11 de janeiro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paratinga, estabelece, em seu art. 130, que o funcionário efetivo terá direito a licença prêmio remunerada em cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterruptos, em que não haja sofrido nenhuma penalidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio** à servidora **REINALDA GOMES DA SILVA**, CPF nº 978.311.745-91, RG nº 0914055569 SSP/BA, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, considerando a data de 27 de maio de 2019 a 27 de agosto de 2019.

Art. 2º. A Sra. **REINALDA GOMES DA SILVA** deverá comparecer no local de trabalho onde está lotada, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença prêmio, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa na administração Municipal de Paratinga.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2019.

Dê ciência e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, Estado da Bahia, em 11 de junho de 2019.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

Rua Marechal Deodoro, 221 – Centro – CEP 47500-000 - Paratinga-BA
CNPJ nº 14.105.225/0001-17 | 77 3664-2063

DECRETO (Nº 135/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 135 DE 11 DE JUNHO DE 2019

“Concede Licença sem vencimento ao servidor do Sistema Municipal de Educação de Paratinga e dá outras providências.”

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Paratinga/Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 74, inciso IV da Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 509, de 11 de janeiro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paratinga, que estabelece em seu art. 124: “Depois de 2 (dois) anos de exercício, o funcionário efetivo poderá obter licença até 2 (dois) anos, sem vencimento ou remuneração, para tratar de interesse particular.”;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença sem Vencimento**, pelo período de 02 (dois) anos, à servidora **LAUDICEIA BARREIRO LIMA**, RG nº 0962374067, CPF nº 292.582.858-24, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando a data de 15 de abril de 2019 a 15 de abril de 2021.

Art. 2º - A Sra. **LAUDICEIA BARREIRO LIMA**, deverá comparecer no local de trabalho onde está lotada, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, Estado da Bahia, em 11 de junho de 2019.


MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

Rua Marechal Deodoro, 221 - Centro - CEP 47500-000 - Paratinga-BA
CNPJ nº 14.105.225/0001-17 | 77 3664-2063

DECRETO (Nº 136/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 136 DE 11 DE JUNHO DE 2019

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Paratinga/Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, Constituição do Estado da Bahia e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **VALTERNEY CAMPOS RAMOS**, CPF nº 192.097.705-87, RG nº 1614968 para ocupar o cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTR. DE CONTROLE E COMPRAS**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, Estado da Bahia, em 11 de junho de 2019.


MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

REVOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
E S T A D O D A B A H I A

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

Edital Nº 019/2019. Processo nº 071/2019. Objeto: Registro de Preços Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios que serão utilizados na preparação da Alimentação Escolar nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Paratinga - BA. O Prefeito de Paratinga decide revogar o processo licitatório em epígrafe, por motivo de fato superveniente, visando a prevalecer o interesse público. Determino, a revogação da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 019/2019, bem como a realização de nova publicação para abertura de novo procedimento licitatório para o mesmo objeto. Paratinga- BA. 11 de Junho de 2019. MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO – PREFEITO MUNICIPAL.

Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica, Rua Benjamin Constant –
Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
CNPJ Nº 14.105.225/0001-12 | 77 3664-2063

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE CULTURA E PROMOÇÃO RACIAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 150/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0150/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
CNPJ nº. 14.105.225/0001-17
Pregão Presencial n.º 020/2019

O Prefeito Municipal de Paratinga, Estado da Bahia, torna-se publico que firmou nesta data contrato com a Empresa **MULT PRODUÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 26.609.983/0001-51. Objeto diz respeito à contratação de empresa para realização dos festejos juninos de 2019 no município de paratinga, abrangendo toda a infraestrutura tal como: (locação de mão de obra, serviço de transporte e demais material necessários à realização do evento), cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do processo licitatório na modalidade **Pregão n.º 020/2019**. Constante do Processo Adm. nº. **077/2019** – Pregão Presencial nº **020/2019**, Vigência do contrato: **90 (noventa) dias**. Dotação Orçamentária: **10.10-2.086-33.90.39-00**. Valor global do contrato: **R\$ 80.995,00 (oitenta mil novecentos e noventa e cinco reais)**. Paratinga–Ba, 11 de Junho de 2019. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**. Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaramos que o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2019**, foi publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal de Paratinga no dia **11 de Junho de 2019**, atendendo as determinações estabelecidas com referência à publicidade dos atos públicos, que dispõe sobre as publicações dos atos oficiais do Município de Paratinga – BA. Setor responsável pelas publicações.

Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019